



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa

Divisão de Arquivo e Protocolo/GABPREF	
Recebido em:	18/11/2023
Horas:	09:55
Por:	[Assinatura]

OFÍCIO Nº 729/2023/DILEGIS/CMRB

Rio Branco, 7 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Tiã Bocalom
Prefeito do Município de Rio Branco
Rua Rui Barbosa, nº 285 – Bairro Centro
Rio Branco – (AC)



Assunto: Encaminhamento de Autógrafo

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência os Autógrafos discriminados abaixo:

- **Autógrafo nº69/2023**, oriundo do Projeto de Lei Complementar nº. 44/2023, de autoria do Executivo Municipal, o qual possui a seguinte ementa: **Altera a Lei Complementar nº 36, de 19 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 137, de 19 de dezembro de 2017.**
- **Autógrafo nº70/2023**, oriundo do Projeto de Lei Complementar nº. 49/2023, de autoria do Executivo Municipal, o qual possui a seguinte ementa: **Altera a Lei Complementar Municipal nº 140, de 29 de abril de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 216 de 12 de abril de 2023.**
- **Autógrafo nº71/2023**, oriundo do Projeto de Lei Complementar nº. 53/2023, de autoria do Executivo Municipal, o qual possui a seguinte ementa: **Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal CEF e dá outras providências.**
- **Autógrafo nº72/2023**, oriundo do Projeto de Lei nº. 46/2023, de autoria do Vereador Ismael Machado, o qual possui a seguinte ementa: **Altera a Lei nº 2.178, de 4 de abril de 2016, para instituir o Dia Municipal do Ciclista.**



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa



Ademais, comunico que o inteiro teor dos autos do Processo dos referidos Autógrafos encontram-se no sítio oficial da Câmara Municipal de Rio Branco, dentro do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL (<https://sapl.riobranco.ac.leg.br/>).

Atenciosamente,

VEREADOR RAIMUNDO NENÉM
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/Nº 797/2023

Rio Branco - AC, 13 de novembro de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
Raimundo Neném
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

Assunto: Encaminhamento de Autógrafos e Leis Municipais

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência a via original dos Autógrafos e das Leis Municipais, devidamente, publicadas no Diário Oficial conforme abaixo discriminado:

- 1- Autógrafo nº 67/2023 – LEI MUNICIPAL Nº 2.474 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 – “Concede o Título de Cidadã Verde à Senhora Maria Eliane Santos de Aguiar”, publicada no Diário Oficial nº 13.652, de 10 de novembro de 2023, págs. 122-123.
- 2- Autógrafo nº 68/2023 – LEI MUNICIPAL Nº 2.475 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 – “Concede o Título de Guardiã da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco ao Senhor Sandoval Dias de França” publicada no Diário Oficial nº 13.652, de 10 de novembro de 2023, pag. 123.
- 3- Autógrafo nº 69/2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 255 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - “Altera a Lei Complementar nº 36, de 19 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 137, de 19 de dezembro de 2017”, publicada no Diário Oficial nº 13.652, de 10 de novembro de 2023, pag. 120.
- 4- Autógrafo nº 70/2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 256 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - “Altera a Lei Complementar Municipal nº 140, de 29 de abril de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 216, de 12 de abril de 2023”, publicada no Diário Oficial nº 13.652, de 10 de novembro de 2023, págs. 120-122.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Protocolo Geral
Data: 14.11.23
Hora: 10:28
Recebido:
Protocolo Eletrônico
Nº 396
Pub. de Rio Branco
Exp. de Rio Branco

-
- 5- **Autógrafo nº 71/2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 257 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023** - "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal – CEF e dá outras providências", publicada no Diário Oficial nº 13.652, de 10 de novembro de 2023, pág. 122.
- 6- **Autógrafo nº 73/2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 258 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023** - "Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e dá outras providências", publicada no Diário Oficial nº 13.652, de 10 de novembro de 2023, págs. 123-124.

Votos de elevada estima e consideração,


Jorge Eduardo Bezerra de Souza Sobrinho
Assessor Especial para Assuntos Jurídicos

AUTÓGRAFO

Nº 70/2023

Do: Projeto de Lei Complementar nº 49/2023

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Altera a Lei Complementar Municipal nº 140, de 29 de abril de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 216 de 12 de abril de 2023.

Lei Complementar nº 256 de 09/11/2023 Publicada no D.O.E. nº 13.652



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



AUTÓGRAFO N°70/2023



Altera a Lei Complementar Municipal nº 140, de 29 de abril de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 216, de 12 de abril de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alteradas as tabelas de vencimentos constantes no anexo I da Lei Complementar nº 140, de 29 de abril de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 216, de 12 de abril de 2023, na forma do Anexo único desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2023.

Rio Branco, 6 de novembro de 2023

VEREADOR RAIMUNDO NENÉM
Presidente

VEREADOR FÁBIO ARAÚJO
1º Secretário

ANEXO ÚNICO

ANEXO I - Lei Complementar nº 140, de 29 de abril de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 216, de 12 de abril de 2023.

TABELA DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL SUPLEMENTAR DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO EM EXTINÇÃO GRUPO 1-A

Grupo Ocupacional	Categoria	Nº de Ordem	Denominação do Cargo	Quantidade de Cargos	Pré Requisitos
1-A	Operacional Administrativo	1	Agente de Endemias - ACE	300	Ensino Fundamental
		2	Agente de Vigilância em Zoonoses 30H	40	

TABELA DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL SUPLEMENTAR DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO EM EXTINÇÃO GRUPO 1-A – 30H

GRUPO	CATEGORIA	REQUISITO	NIVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1-A	OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	ENSINO FUNDAMENTAL	I	2.424,00	2.496,72	2.571,62	2.648,77	2.728,23	2.810,08	2.894,38	2.981,21	3.070,65	3.162,77	3.257,65	3.355,38
			II		2.596,59	2.674,49	2.754,72	2.837,36	2.922,48	3.010,16	3.100,46	3.193,48	3.289,28	3.387,96	3.489,60
			III			2.781,47	2.864,91	2.950,86	3.039,38	3.130,56	3.224,48	3.321,22	3.420,85	3.523,48	3.629,18
			IV					3.068,89	3.160,96	3.255,79	3.353,46	3.454,06	3.557,69	3.664,42	3.774,35
			V						3.287,40	3.386,02	3.487,60	3.592,23	3.699,99	3.810,99	3.925,32
			VI							3.521,46	3.627,10	3.735,92	3.847,99	3.963,43	4.082,34
			VII									3.885,35	4.001,91	4.121,97	4.245,63

TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DE PESSOAL DA SAÚDE COM FORMAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL GRUPO 1-A – 40H

GRUPO	CATEGORIA	REQUISITOS	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1-A	Operacional Administrativo	Ensino Fundamental	I	2.640,00	2.719,20	2.800,78	2.884,80	2.971,34	3.060,48	3.152,30	3.246,87	3.344,27	3.444,60	3.547,94	3.654,38
			II		2.827,97	2.912,81	3.000,19	3.090,20	3.182,90	3.278,39	3.376,74	3.478,04	3.582,39	3.689,86	3.800,55
			III			3.029,32	3.120,20	3.213,80	3.310,22	3.409,53	3.511,81	3.617,17	3.725,68	3.837,45	3.952,57
			IV					3.342,36	3.442,63	3.545,91	3.652,28	3.761,85	3.874,71	3.990,95	4.110,68
			V						3.580,33	3.687,74	3.798,38	3.912,33	4.029,70	4.150,59	4.275,10
			VI							3.835,25	3.950,31	4.068,82	4.190,88	4.316,61	4.446,11
			VII									4.231,57	4.358,52	4.489,27	4.623,95

Progressão de 3 (três) em 3 (três) anos com 3% de crescimento

Promoção de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos com 4% de crescimento





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



TABELA DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL SUPLEMENTAR DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO EM EXTINÇÃO DO GRUPO 1-B

Grupo Ocupacional	Categoria	Nº de Ordem	Denominação do Cargo	Quantidade de Cargos	Pré Requisitos
1-B	Operacional Administrativo	1	Agente Comunitário de Saúde - ACS	735	Ensino Fundamental

TABELA DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL SUPLEMENTAR DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO EM EXTINÇÃO DO GRUPO 1-B – 30H

GRUPO	CATEGORIA	REQUISITO	NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1-B	OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	ENSINO FUNDAMENTAL	I	2.424,00	2.496,72	2.571,62	2.648,77	2.728,23	2.810,08	2.894,38	2.981,21	3.070,65	3.162,77	3.257,65	3.355,38
			II		2.596,59	2.674,49	2.754,72	2.837,36	2.922,48	3.010,16	3.100,46	3.193,48	3.289,28	3.387,96	3.489,60
			III			2.781,47	2.864,91	2.950,86	3.039,38	3.130,56	3.224,48	3.321,22	3.420,85	3.523,48	3.629,18
			IV					3.068,89	3.160,96	3.255,79	3.353,46	3.454,06	3.557,69	3.664,42	3.774,35
			V						3.287,40	3.386,02	3.487,60	3.592,23	3.699,99	3.810,99	3.925,32
			VI							3.521,46	3.627,10	3.735,92	3.847,99	3.963,43	4.082,84
			VII									3.885,35	4.001,91	4.121,97	4.245,63



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DE PESSOAL DA SAÚDE COM FORMAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL DO GRUPO 1-B – 40H

Grupo	Categoria	Requisitos	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1-B	Operacional Administrativo	Ensino Fundamental	I	2.640,00	2.719,20	2.800,78	2.884,80	2.971,34	3.060,48	3.152,30	3.246,87	3.344,27	3.444,60	3.547,94	3.654,38
			II		2.827,97	2.912,81	3.000,19	3.090,20	3.182,90	3.278,39	3.376,74	3.478,04	3.582,39	3.689,86	3.800,55
			III			3.029,32	3.120,20	3.213,80	3.310,22	3.409,53	3.511,81	3.617,17	3.725,68	3.837,45	3.952,57
			IV					3.342,36	3.442,63	3.545,91	3.652,28	3.761,85	3.874,71	3.990,95	4.110,68
			V						3.580,33	3.687,74	3.798,38	3.912,33	4.029,70	4.150,59	4.275,10
			VI							3.835,25	3.950,31	4.068,82	4.190,88	4.316,61	4.446,11
			VII									4.231,57	4.358,52	4.489,27	4.623,95

Progressão de 3 (três) em 3 (três) anos com 3% de crescimento

Promoção de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos com 4% de crescimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO - ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 256 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

“Altera a Lei Complementar Municipal nº 140, de 29 de abril de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 216, de 12 de abril de 2023.”

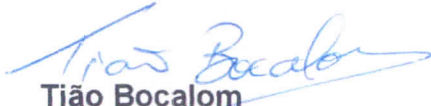
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alteradas as tabelas de vencimentos constantes no anexo I da Lei Complementar nº 140, de 29 de abril de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 216, de 12 de abril de 2023, na forma do Anexo único desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2023.

Rio Branco – Acre, 09 de novembro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.


Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO DE
Nº B.652 DE 10/11/23
Pág. 1º de 120-122

ANEXO ÚNICO

ANEXO I - Lei Complementar nº 140, de 29 de abril de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 216, de 12 de abril de 2023.



TABELA DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL SUPLEMENTAR DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO EM EXTINÇÃO GRUPO 1-A

Grupo Ocupacional	Categoria	Nº de Ordem	Denominação do Cargo	Quantidade de Cargos	Pré Requisitos
1-A	Operacional Administrativo	1	Agente de Endemias - ACE	300	Ensino Fundamental
		2	Agente de Vigilância em Zoonoses 30H	40	

TABELA DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL SUPLEMENTAR DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO EM EXTINÇÃO GRUPO 1-A – 30H

GRUPO	CATEGORIA	REQUISITO	NIVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1-A	OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	ENSINO FUNDAMENTAL	I	2.424,00	2.496,72	2.571,62	2.648,77	2.728,23	2.810,08	2.894,38	2.981,21	3.070,65	3.162,77	3.257,65	3.355,38
			II		2.596,59	2.674,49	2.754,72	2.837,36	2.922,48	3.010,16	3.100,46	3.193,48	3.289,28	3.387,96	3.489,60
			III			2.781,47	2.864,91	2.950,86	3.039,38	3.130,56	3.224,48	3.321,22	3.420,85	3.523,48	3.629,18
			IV					3.068,89	3.160,96	3.255,79	3.353,46	3.454,06	3.557,69	3.664,42	3.774,35
			V						3.287,40	3.386,02	3.487,60	3.592,23	3.699,99	3.810,99	3.925,32
			VI							3.521,46	3.627,10	3.735,92	3.847,99	3.963,43	4.082,34
			VII									3.885,35	4.001,91	4.121,97	4.245,63

TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DE PESSOAL DA SAÚDE COM FORMAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL GRUPO 1-A – 40H

GRUPO	CATEGORIA	REQUISITOS	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1-A	Operacional Administrativo	Ensino Fundamental	I	2.640,00	2.719,20	2.800,78	2.884,80	2.971,34	3.060,48	3.152,30	3.246,87	3.344,27	3.444,60	3.547,94	3.654,38
			II		2.827,97	2.912,81	3.000,19	3.090,20	3.182,90	3.278,39	3.376,74	3.478,04	3.582,39	3.689,86	3.800,55
			III			3.029,32	3.120,20	3.213,80	3.310,22	3.409,53	3.511,81	3.617,17	3.725,68	3.837,45	3.952,57
			IV					3.342,36	3.442,63	3.545,91	3.652,28	3.761,85	3.874,71	3.990,95	4.110,68
			V						3.580,33	3.687,74	3.798,38	3.912,33	4.029,70	4.150,59	4.275,10
			VI							3.835,25	3.950,31	4.068,82	4.190,88	4.316,61	4.446,11
			VII									4.231,57	4.358,52	4.489,27	4.623,95

Progressão de 3 (três) em 3 (três) anos com 3% de crescimento

Promoção de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos com 4% de crescimento





ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO - ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS



TABELA DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL SUPLEMENTAR DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO EM EXTINÇÃO DO GRUPO 1-B

Grupo Ocupacional	Categoria	Nº de Ordem	Denominação do Cargo	Quantidade de Cargos	Pré Requisitos
1-B	Operacional Administrativo	1	Agente Comunitário de Saúde - ACS	735	Ensino Fundamental

TABELA DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL SUPLEMENTAR DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO EM EXTINÇÃO DO GRUPO 1-B – 30H

GRUPO	CATEGORIA	REQUISITO	NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1-B	OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	ENSINO FUNDAMENTAL	I	2.424,00	2.496,72	2.571,62	2.648,77	2.728,23	2.810,08	2.894,38	2.981,21	3.070,65	3.162,77	3.257,65	3.355,38
			II		2.596,59	2.674,49	2.754,72	2.837,36	2.922,48	3.010,16	3.100,46	3.193,48	3.289,28	3.387,96	3.489,60
			III			2.781,47	2.864,91	2.950,86	3.039,38	3.130,56	3.224,48	3.321,22	3.420,85	3.523,48	3.629,18
			IV					3.068,89	3.160,96	3.255,79	3.353,46	3.454,06	3.557,69	3.664,42	3.774,35
			V						3.287,40	3.386,02	3.487,60	3.592,23	3.699,99	3.810,99	3.925,32
			VI							3.521,46	3.627,10	3.735,92	3.847,99	3.963,43	4.082,34
			VII									3.885,35	4.001,91	4.121,97	4.245,63



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO - ACESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS



TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DE PESSOAL DA SAÚDE COM FORMAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL DO GRUPO 1-B – 40H

Grupo	Categoria	Requisitos	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1-B	Operacional Administrativo	Ensino Fundamental	I	2.640,00	2.719,20	2.800,78	2.884,80	2.971,34	3.060,48	3.152,30	3.246,87	3.344,27	3.444,60	3.547,94	3.654,38
			II		2.827,97	2.912,81	3.000,19	3.090,20	3.182,90	3.278,39	3.376,74	3.478,04	3.582,39	3.689,86	3.800,55
			III			3.029,32	3.120,20	3.213,80	3.310,22	3.409,53	3.511,81	3.617,17	3.725,68	3.837,45	3.952,57
			IV					3.342,36	3.442,63	3.545,91	3.652,28	3.761,85	3.874,71	3.990,95	4.110,68
			V						3.580,33	3.687,74	3.798,38	3.912,33	4.029,70	4.150,59	4.275,10
			VI							3.835,25	3.950,31	4.068,82	4.190,88	4.316,61	4.446,11
			VII									4.231,57	4.358,52	4.489,27	4.623,95

Progressão de 3 (três) em 3 (três) anos com 3% de crescimento

Promoção de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos com 4% de crescimento

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 217/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 06 (seis) diárias ao servidor (a) JOSÉ FRANCISCO NUNES DA SILVA, inscrito no CPF: 023.257.652-10, na função de Assessor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede ao município de Rio Branco, importando os dias 11 a 16 de Novembro do ano em curso. Para participar da Conferência Extraordinária de Educação (ETAPA ESTADUAL -AC).

Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente a 06 (seis) diárias, em conformidade a Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de março de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 11 do mês
de novembro de Dois Mil e Vinte e três.

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 255 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

"Altera a Lei Complementar nº 36, de 19 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 137, de 19 de dezembro de 2017."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do artigo 16 da Lei Complementar nº 36, de 19 de dezembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16....."

Parágrafo Único. Os percentuais, a que se referem os incisos I, II, III e IV deste artigo, não serão cumuláveis, e o pagamento ocorrerá pelo maior percentual." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 09 de novembro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO - ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 256 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

"Altera a Lei Complementar Municipal nº 140, de 29 de abril de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 216, de 12 de abril de 2023."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alteradas as tabelas de vencimentos constantes no anexo I da Lei Complementar nº 140, de 29 de abril de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 216, de 12 de abril de 2023, na forma do Anexo único desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2023.

Rio Branco – Acre, 09 de novembro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco



ANEXO ÚNICO

ANEXO I - Lei Complementar nº 140, de 29 de abril de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 216, de 12 de abril de 2023.

TABELA DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL SUPLEMENTAR DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO EM EXTINÇÃO GRUPO 1-A

Grupo Ocupacional	Categoria	Nº de Ordem	Denominação do Cargo	Quantidade de Cargos	Pré Requisitos
1-A	Operacional Administrativo	1	Agente de Endemias - ACE	300	Ensino Fundamental
		2	Agente de Vigilância em Zoonoses 30H	40	

TABELA DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL SUPLEMENTAR DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO EM EXTINÇÃO GRUPO 1-A – 30H

GRUPO	CATEGORIA	REQUISITO	NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1-A	OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	ENSINO FUNDAMENTAL	I	2.424,00	2.496,72	2.571,62	2.648,77	2.728,23	2.810,08	2.894,38	2.981,21	3.070,65	3.162,77	3.257,65	3.355,38
			II		2.596,59	2.674,49	2.754,72	2.837,36	2.922,48	3.010,16	3.100,46	3.193,48	3.289,28	3.387,96	3.489,60
			III			2.781,47	2.864,91	2.950,86	3.039,38	3.130,56	3.224,48	3.321,22	3.420,85	3.523,48	3.629,18
			IV					3.068,89	3.160,96	3.255,79	3.353,46	3.454,06	3.557,69	3.664,42	3.774,35
			V						3.287,40	3.386,02	3.487,60	3.592,23	3.699,99	3.810,99	3.925,32
			VI							3.521,46	3.627,10	3.735,92	3.847,99	3.963,43	4.082,34
			VII									3.885,35	4.001,91	4.121,97	4.245,63

TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DE PESSOAL DA SAÚDE COM FORMAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTALGRUPO 1-A – 40H

GRUPO	CATEGORIA	REQUISITOS	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1-A	Operacional Administrativo	Ensino Fundamental	I	2.640,00	2.719,20	2.800,78	2.884,80	2.971,34	3.060,48	3.152,30	3.246,87	3.344,27	3.444,60	3.547,94	3.654,38
			II		2.827,97	2.912,81	3.000,19	3.090,20	3.182,90	3.278,39	3.376,74	3.478,04	3.582,39	3.689,86	3.800,55
			III			3.029,32	3.120,20	3.213,80	3.310,22	3.409,53	3.511,81	3.617,17	3.725,68	3.837,45	3.952,57
			IV					3.342,36	3.442,63	3.545,91	3.652,28	3.761,85	3.874,71	3.990,95	4.110,68
			V						3.580,33	3.687,74	3.798,38	3.912,33	4.029,70	4.150,59	4.275,10
			VI							3.835,25	3.950,31	4.068,82	4.190,88	4.316,61	4.446,11
			VII									4.231,57	4.358,52	4.489,27	4.623,95

Progressão de 3 (três) em 3 (três) anos com 3% de crescimento

Promoção de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos com 4% de crescimento

TABELA DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL SUPLEMENTAR DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO EM EXTINÇÃO DO GRUPO 1-B

Grupo Ocupacional	Categoria	Nº de Ordem	Denominação do Cargo	Quantidade de Cargos	Pré Requisitos
1-B	Operacional Administrativo	1	Agente Comunitário de Saúde - ACS	735	Ensino Fundamental

TABELA DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL SUPLEMENTAR DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO EM EXTINÇÃO DO GRUPO 1-B – 30H

GRUPO	CATEGORIA	REQUISITO	NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1-B	OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	ENSINO FUNDAMENTAL	I	2.424,00	2.496,72	2.571,62	2.648,77	2.728,23	2.810,08	2.894,38	2.981,21	3.070,65	3.162,77	3.257,65	3.355,38
			II		2.596,59	2.674,49	2.754,72	2.837,36	2.922,48	3.010,16	3.100,46	3.193,48	3.289,28	3.387,96	3.489,60
			III			2.781,47	2.864,91	2.950,86	3.039,38	3.130,56	3.224,48	3.321,22	3.420,85	3.523,48	3.629,18
			IV					3.068,89	3.160,96	3.255,79	3.353,46	3.454,06	3.557,69	3.664,42	3.774,35
			V						3.287,40	3.386,02	3.487,60	3.592,23	3.699,99	3.810,99	3.925,32
			VI							3.521,46	3.627,10	3.735,92	3.847,99	3.963,43	4.082,34
			VII									3.885,35	4.001,91	4.121,97	4.245,63

Art. 1º Fica concedido, nos termos da Lei nº 1.086, de 24 de maio de 1993, o Título de Cidadã Verde à Senhora Maria Eliane Santos de Aguiar, pela contribuição à defesa do meio ambiente e à preservação ecológica.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 09 de novembro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.475 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

“Concede o Título de Guardião da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco ao Senhor Sandoval Dias de França”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, nos termos da Lei Municipal nº 2.448, de 05 de janeiro de 2023, o Título de Guardião da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco ao Senhor Sandoval Dias de França, pela notória e reconhecida contribuição para a preservação da cultura, da história e da memória do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 09 de novembro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 258 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 39.231.851,32 (trinta e nove milhões, duzentos e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos) ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo Único.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 39.231.851,32 (trinta e nove milhões, duzentos e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 09 de novembro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

ANEXO ÚNICO

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
011.602.10.301.0503.1417.0000 - INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	114 - SUS UNIÃO	7.224.989,17
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	114 - SUS UNIÃO	16.597.284,40
011.602.10.301.0503.2028.0000 - CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR PARA RPPS - LEI MUNICIPAL Nº 1.965 /2013		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 49/2023

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: "Altera a Lei Complementar Municipal nº 140 de 29 de abril de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 216 de 12 de abril de 2023".

DESPACHO

Considerando o exaurimento do trâmite legal do presente processo legislativo, determino o arquivamento deste.

Rio Branco/Acre, 2 de janeiro de 2024.


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa